



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ: 13.227.459/0001-74

PROJETO DE LEI Nº 1.343 DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

“Altera a estrutura organizacional da Câmara Municipal, cria cargos de livre contratação nomeação e exoneração de cargos efetivos, altera remuneração e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, ESTADO DA BAHIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica alterado remuneração de cargos nos anexos I e II, abaixo indicados na Lei nº 1.268/2008:

Art. 14...

O parágrafo 2º passará a ter a seguinte redação:

Os valores constantes dos anexos I e II com vencimentos inferior ao salário mínimo nacional, serão reajustados automaticamente.

ANEXO I

REMUNERAÇÃO E CARGOS DE COMISSÃO

Cargo	Vencimento	Símbolo	Vagas
Assessor Jurídico	R\$ 2.000,00	CC-1	01
Contador	R\$ 1.800,00	CC-2	01
Controlador	R\$ 1.500,00	CC-3	01
Assessor de Gabinete	R\$ 1.500,00	CC-3	09
Diretor Administrativo e Financeiro	R\$ 1.450,00	CC-4	01
Assessor da presidência	R\$ 1.050,00	CC-5	01
Assessor chefe de Comunicação Social	R\$ 1.050,00	CC-5	01
Diretor Legislativo	R\$ 1.050,00	CC-5	01
Chefe de setor	R\$ 550,00	CC-6	02
Secretário de Gabinete	R\$ 540,00	CC-7	01



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ: 13.227.459/0001-74

ANEXO II

CARGOS, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO – EFETIVOS

Cargos	Requisitos	Vencimentos	Símbolo	Vagas
Assessor legislativo	Ensino Médio completo	R\$ 1.150,00	CE-1	02
Agente Administrativo	Ensino Médio completo	R\$ 540,00	CE-2	02
Auxiliar administrativo	Ensino Médio completo	R\$ 540,00	CE-3	03
Secretário	Ensino Médio completo	R\$ 540,00	CE-3	01
Recepcionista	Ensino Médio completo	R\$ 540,00	CE-3	01
Motorista	Ensino Fundamental completo e habilitação	R\$ 540,00	CE-3	02
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental completo	R\$ 540,00	CE-3	03
Vigilante	Ensino Fundamental incompleto	R\$ 540,00	CE-3	02
Zelador	Ensino Fundamental incompleto	R\$ 540,00	CE-3	02

Art. 2º - Esta Lei tem efeito a partir de 03 de Janeiro de 2011 e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 20 de Janeiro de 2011.

Antônio Carlos Teixeira da Silva
Presidente

Maria Luzanete dos Reis Oliveira
1º Secretária

Pedro dos Reis Almeida
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LUZ

PARECER / /

1.ª VOTAÇÃO 25 / 01 / 2011

2.ª VOTAÇÃO / /

REDAÇÃO FINAL / /

LIDO EM SESSÃO

25 / 01 / 2011

3ª Sessão Extraordinária
nao do 1º Período

RECEBIDO

EM 20 / 01 / 2011

Deputado Deodoro da Fonseca, 16 - 48.880-000 - Santa Luz - Bahia - Tel/fax.: (75) 326-2113

camarasml@hotmail.com - www.santaluz-ba.com.br